



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 2, DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 74, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vida e Cidadania – ACVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha

13 de Março de 2019

## PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2018 (nº 1.373, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.*

RELATOR: Senador **PAULO ROCHA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 74, de 2018 (nº 1.373, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

SF/18858.69502-57

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 13/03/2019 às 09h - 3ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
VANDERLAN CARDOSO	4. CIRO NOGUEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO
ORIOVISTO GUIMARÃES	3. STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
SELMA ARRUDA	4. MAJOR OLÍMPIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

**Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
WEVERTON	3. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

**Não Membros Presentes**

RODRIGO PACHECO  
JAYME CAMPOS  
PAULO PAIM  
TELMÁRIO MOTA

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 91/2017 e PDS 74/2018

## Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS						1. CONFÚCIO MOURA					
EDUARDO GOMES						2. DÁRIO BERGER					
DANIELLA RIBEIRO						3. LUIZ DO CARMO		X			
VANDERLAN CARDOSO						4. CIRO NOGUEIRA					
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS			X			1. MARA GABRILLI					
RODRIGO CUNHA						2. PLÍNIO VALÉRIO					
ORIOVISTO GUIMARÃES						3. STYVENSON VALENTIM					
SELMA ARRUDA			X			4. MAJOR OLÍMPIO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO						1. FLÁVIO ARNS					
MARCOS DO VAL			X			2. KÁTIA ABREU					
WEVERTON						3. VAGO					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES						1. FERNANDO COLLOR					
PAULO ROCHA			X			2. ROGÉRIO CARVALHO		X			
TITULARES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA			X			1. CARLOS VIANA					
ANGELO CORONEL			X			2. SÉRGIO PETECÃO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES						1. VAGO					
WELLINGTON FAGUNDES						2. VAGO					

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8    SIM 8    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 13/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 74/2018)**

**EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O  
PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO ROCHA.**

**13 de Março de 2019**

**Senador VANDERLAN CARDOSO**

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática**